

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4358 DE 15 DE ABRIL DE 2013

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais consoantes o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, o contido no Decreto nº 42.301, de 12.02.2010, no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 41.135, de 21.01.2008 e o constante no processo nº E-12/006/142/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro para conduzir os procedimentos licitatórios.

Art. 2º- Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a Comissão instituída nos termos do art. 1º desta Portaria com mandato de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto nº 42.301, de 12.02.2010.

PRESIDENTE:

Fábio Leone Machado, matrícula nº 24/007.573-9.

MEMBROS EFETIVOS:

Iones Lindesay, matrícula nº 24/007.808-9;

Carlos Henrique da Silva Tavares, matrícula nº 24/007.912-9;

Rodrigo Fernandes de Campo, matrícula nº 24/003.179-9;

Terezinha Cristina Borges Moura, matrícula nº 24/004.411-5.

MEMBROS SUPLENTE:

Kátia Regina do Carmo, matrícula nº 24/006.582-1;

William Ferraz, matrícula nº 24/007.280-1;

Cleber Costa Ferreira, matrícula nº 25/192.846-4.

Art. 3º- Fica designado o servidor Iones Lindesay, matrícula nº 24/007.808-9 como substituto do titular nos seus eventuais impedimentos, em atenção ao disposto no art. 26, § 3º do Decreto nº 42.301, de 12.02.2010.

Art. 4º- Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretariade Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Pres/DETRAN-RJ nº 4266, de 28 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2013.

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente